

INDICAÇÃO
Nº1538/2003

“Solicito ao Executivo implantação de distancia entre carrinhos a gás de ambulantes por motivo de segurança.”

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado, nos termos regimentais em vigor **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, digne-se Sua Excelência determinar ao setor competente a implantação mínima de 5 metros entre os carrinhos ambulantes que venham a manipular alimentos que necessitam ser aquecidos a gás.

Justifica-se esta reivindicação devido a solicitação de ambulantes alegarem que a distancia entre os carrinhos oferece mais segurança aos seus donos e aos próprios clientes, evitando uma possível propagação e incêndio nos carros vizinhos.

Plenário da Câmara Municipal, **Sala Vereador ZINO MILITÃO DOS SANTOS**, 13 de Novembro de 2003.

Joel Manoel de Mattos
VEREADOR